

fs 1
Arquivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
H 36
SETOR DE J.C.J. Nº 886/69

Dist.

OBJETO — Aviso, indenização, férias, 13º sal.

AUDIÊNCIAS

27/01/70, às 14,00hs.

27-11-69 às 13,05hs.

RECTE — Urcelina Pereira das Nôeves e outra(1)

RECDO. — Salmir Ribeiro do Prado

NCr\$ 1.420,00

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de setembro
do ano de 1969 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

Chefe da Secretaria

27-1-1015,14,00
2
Amar

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	30 / 9 / 69
Fôlha	118 N ^o 896
JUSTIÇA DO TRABALHO	

URCELINA PEREIRA DAS NEVES e HELENA PEREIRA DAS NEVES
ambas, brasileiras, solteiras, salgadeiras, residentes e domicilia-
das à Rua Cruz Alta, 35 - Jardim Novo Mundo, nesta Capital, vens ,
através de seu bastante procurador, com procuração anexa, exporem
e finalmentes requererem a V. Excia., o seguinte:

Que as reclamantes
em 1^o de novembro de 1966, forão admitidas aos serviços de Salmir
Ribeiro do Prado, estabelecido à Praça Cívica, 3 fundos "Ranche -
Bar", percebendo as o salário-mínimo regional, pago as mensalmen-
tes;

Que as reclamantes têm direitos: em aviso previos, indenização
férias, 13^o salários;

Que em 10 de julho de 1969, forão as reclaman-
tes despedidas sumariamentes pelo o reclamado.

Face aos expostos-
e a presente para requererem a V. Excia., se digne mandar notifi-
car o reclamado a comparecer a audiência a ser marcada por essa
douta Junta, a fim de que o mesmo seja compelido a efetuar o pa-
gamento de:

1a. Urcelina Pereira das Neves:

a) Aviso prévio.....	NCr 20,00
b) Indenização.....	NCr 390,00
c) Férias.....	NCr 80,00
d) 13 ^o salários.....	NCr 120,00
TOTAL.....	NCr 710,00

2a. Helena Pereira das Neves:

a) Aviso prévio.....	NCr 20,00
b) Indenização.....	NCr 390,00
c) Férias.....	NCr 80,00
d) 13 ^o salários.....	NCr 120,00
TOTAL.....	NCr 710,00

Nestes tērmos, em que pedem deferimentos

Goiânia, 23 de setembro de 1969

João Teixeira de Oliveira.
João Teixeira de Oliveira

insc. n^o 1.286 - O. A. B. G.

3
Pauco

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração, por mim mandado fazer e datilografado, Eu, Helena Pereira da-s Neves, brasileira, solteira, com a função de salgadeira, residente e domiciliada à Rua Cruz Alta nº. 1035 - Setor Novo Mundo, nesta Capital, constituo e nomeio meu bastante procurador Dr. João - Teixeira de Oliveira, brasileiro, solteiro, Solicitador Acadêmi- co, instrito legalmente na O.A.B.G., sob o nº. 1.286, com os po- deres da cláusula ad-judicia, podendo para tanto o procurador receber, passar recibo, dar quitação, assistência junto a Junta de Conciliação e Julgamento ou D.R.T., podendo ainda substabel- lecer, firme e valioso.

Goiânia, 18 de setembro de 1969

 Helena Pereira das Neves

Tabelionato Candido de Oliveira
5º. Ofício
Dr. João Cândido de Oliveira
Tabelião Vincido
Dr. Joveny S. Candido de Oliveira
Tob. Substituto
GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
5º TABELIONATO
Bel. João Cândido de Oliveira
Reconheço a _____
Em _____
Goiânia, 18/09/69
Luiz C. D. Oliveira

27-1-20 13 14.00

Paues

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	21/ Setembro/ 69
Fóha	237 N.º 679
JUSTIÇA DO TRABALHO	

*Definição
pedido em
25/9/69*

URCELINA PEREIRA DAS NEVES e HELENA PEREIRA DAS NEVES, nos autos da ação reclamationária, patrocinada contra SALMIR RIBEIRO DO PRADO, vens, data vênia, requererem a Vossa Excelência o seguinte:

que as reclamantes requerem a Vossa Excelência, mandar sustar o prosseguimento de suas reclamações contra o mencionado reclamado, por ter sido feito acôrdo com o mesmo;

que o acôrdo foi celebrado nas seguinte-s condições: NCr200,00 (Duzentos cruzeiros novos), em moedas correntes; mais (4) notas promissórias de NCr200,00 (Duzentos cruzeiros novos); a primeira - com o vencimento pa-ra o dia 5 de outubro; a segunda com o vencimentos para o dia 20 de outubro; a terceira com o vencimentos para o dia 5 de novembro; e a quarta e última, com o vencimentos para o dia 20 de novembro, de 1969.

Outrossim, requerem também, a Vossa Excelência, dispensa das custas por ganharem as mesmas, menos do dobro do maior salário-mínimo.

Goiânia, 25 setembro de 1969

João Teixeira de Oliveira
João Teixeira de Oliveira

insc. nº. 1.286 - O.A.B.G.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

uma petição em fôrto

Goiania, 27 de setembro de 1969

Paulo Roberto Alves

Secretário

6
Favos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	27/10/69
Fólia	239 N.º 753
JUSTIÇA DO TRABALHO	

a conclusão
27/10/69
[Signature]

URCELINA PEREIRA DAS NEVES e HELENA PEREIRA DAS NEVES, nos autos da reclamação patrocinada contra SALMIR RIBEIRO DO PRADO, vens, data vênia, requererem a Vossa Excelência, o seguinte:

Que as reclamantes, requerem a Vossa Excelência, por ter as mesmas entrado em acôrdo com o reclamado na importância supra de NCr.1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos), requerem a Vossa Excelência, mandar arquivar o processo de origem e - inclusível, homologação do acôrdo.

Outrossim, requerem a Vossa Excelência, desistência das custas por ganharem as mesmas - menos do dôbro do salário-mínimo.

Goiânia, 27 de outubro de 1969

João Teixeira de Oliveira.

João Teixeira de Oliveira

insc. nº. 1.286 - O.A.B.S.G.

CONCLUSÃO

Em data, faço conclusões de presentes feitos, ao

Senhor Presidente,

Goiania, 27 de outubro de 1969

Raimundo Roberto Fleury
Secretário

Atos. Em pauta p/ o fim
em 27/10/69
RFB

Carteira

Carteira por, em observação
ao Sr. Presidente a quem
foi entregue o dia 27-11-69,
às 13.05 horas, para a realização
dos atos em audiência.

Goiania, 27-10-69

Raimundo Roberto Fleury



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
Pauw

TÉRMO DE DESISTÊNCIA

Proc. n.º 896/69

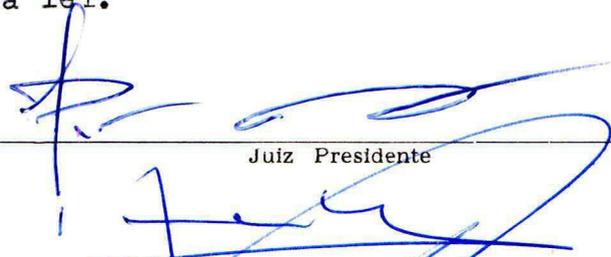
Aos 27 dias do mês de novembro -1969. , às 13,05.
horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento, sob a
presidência do Dr. Herácito Pena Junior , presentes
os Snrs. Vogais, para apreciação do pedido de desistência, formulado
a fls. dos autos do processo relativo a aviso, ind., férias e 13º salá-
rio. e movido por Urcelina Pereira das
Neves e outra contra Salmir Ribeiro do Prado

Feita a chamada, não compareceram as partes.

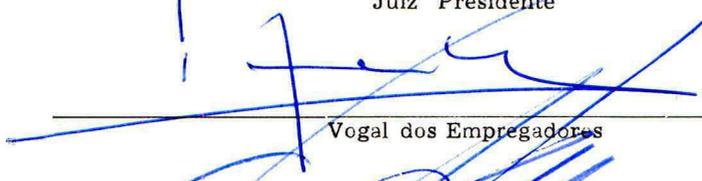
Apreciando o pedido de desistência a Junta resolveu
homologá-lo, a-fim de que o mesmo produza seus jurídicos e legais
efeitos, determinando o arquivamento do processo.

Dá-se ao processo o valor de NCr\$ 1.420,00.

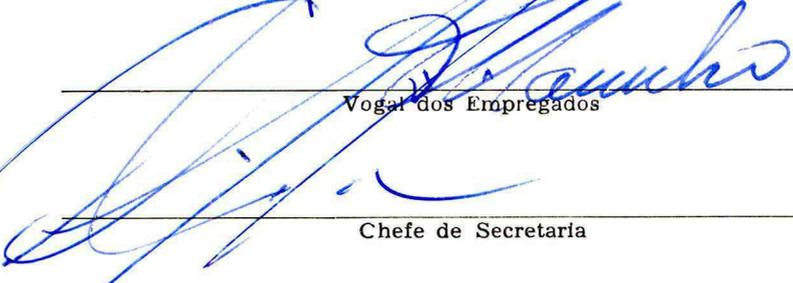
Custas pelo reclamante no importe de NCr\$ 71,60, dispensa-
das na forma da lei.



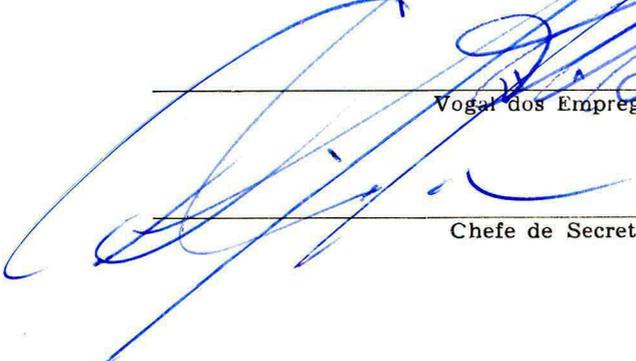
Juiz Presidente



Vogal dos Empregadores



Vogal dos Empregados



Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Snr. Presidente.

Salvador, 1º de dezembro de 1969

Paulo Roberto Freyre

Secretário

700

